

**MUTUAL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS  
PAGAMENTOS E COBRANÇA S/A  
(SOB A FORMA VIRTUAL)**

CNPJ/ME 24.285.984/0001-62 - NIRE 33.3.0033495-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **MUTUAL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS PAGAMENTOS E COBRANÇA S/A** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), no dia 08 de Abril de 2022, às 10 horas, a ser realizada exclusivamente sob a forma virtual, através da plataforma do Google Meet, na sala virtual a ser acessada através do link [meet.google.com/utz-kuuc-wwv](https://meet.google.com/utz-kuuc-wwv) ou através do número: +55 41 4560-9859 PIN: 664 082 325#, instalando-se em primeira convocação às 10 horas, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação às 10:10 horas, com a presença de qualquer número de acionistas, com a seguinte ordem do dia: (1) Deliberar sobre a possibilidade de celebração de contrato de mútuo, conversível ou não, em participação societária da própria Companhia ou em alguma de suas subsidiárias (Combate a Fraude Tecnologia da Informação S.A. ou Monest Cobranças S.A.); ou ainda a possibilidade de venda parcial ou total de participação societária detida pela Companhia em alguma das subsidiárias acima mencionadas, em valor e termos a serem definidos pela Diretoria da Companhia; (2) Deliberar sobre o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, no total de 1.963.947 ações a serem canceladas, sendo 1.743.347 ações ordinárias e 220.600 ações preferenciais, com a consequente alteração do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o novo número de ações; (3) Deliberar sobre possibilidade de investimento da Companhia em quotas de debêntures ou de fundos de investimento que sejam relacionados às atividades operacionais da Companhia, como por exemplo debêntures ou fundos de investimento que invistam em títulos de crédito originados ou intermediados pela Companhia, em valor e termos a serem decididos pela administração da Companhia. (4) Outras matérias de interesse da Companhia. Cumpre informar que esta AGE ocorrerá apenas na forma virtual, em razão da imposição de distanciamento social para preservação da saúde pública no atual cenário de grave pandemia causada pelo novo Coronavírus, observando a Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN/DREI 81"). Desse modo, os senhores acionistas poderão participar da reunião à distância por meio: (a) antecipadamente através do preenchimento e envio à Companhia do Boletim de Voto à Distância ("Boletim") ou, (b) do acesso através do link informado acima, na data e hora acima mencionadas. O Boletim disponibilizado pela Companhia deverá ser preenchido e devolvido à Companhia conforme instruções nele presentes, na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto por meio desse instrumento, nos termos da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedade Anônima, que constitui o Anexo V do artigo 9º da IN/DREI 81. O Boletim será enviado pela Companhia por e-mail com link para a plataforma DocuSign para todos os acionistas em até uma semana antes da data da AGE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por esse meio deverá acessar o link do e-mail enviado pela Companhia, preencher e assinar o Boletim na plataforma DocuSign. O envio do mesmo será considerado o atestado da participação do acionista na AGE. Nos casos de representação por procurador em substituição ao acionista, o Boletim digital deverá estar acompanhado da documentação pertinente que evidencie os poderes do representante que o subscreve para participar e votar em nome do acionista na referida AGE, tal como instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista acompanhado de documentação que comprove seus poderes para participar de assembleia geral da Companhia no caso de pessoa jurídica, bem como instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração no caso de pessoa jurídica). Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGE, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura digital com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. O Boletim somente será considerado como recebido pela Companhia e, portanto, considerado para fins de cômputo de quórum na AGE, caso a Companhia receba a via digital com pelo menos 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência em relação à data e horário de realização da AGE. Os Boletins recebidos após tal data e horário serão desconsiderados. A Companhia comunicará em até 2 (dois) dias do recebimento do Boletim: (i) o recebimento do Boletim, bem como se este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização, mas apenas se compromete a enviar esta comunicação para os boletins enviados com no mínimo 3 dias úteis de antecedência à data de realização da AGE. A Companhia solicita que os acionistas ou seus representantes que participarão da AGE enviem para a Companhia, através do canal de comunicação (chat) existente no link para acesso à reunião e com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início da mesma, a documentação contendo a prova de identificação do acionista, bem como documentação que comprove seus poderes para participar da AGE (no caso de pessoa jurídica), ou instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração, no caso de pessoa jurídica). Registre-se que o tempestivo envio de Boletim não impede o acionista de se fazer presente remotamente na AGE e votar as matérias da ordem dia. A Companhia esclarece que a AGE será gravada em áudio e vídeo, e, nos termos do item 2, da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Anexo V da IN/DREI 81), bem como manterá a gravação arquivada por, no mínimo, dois anos. Por fim, a Companhia assegura que eventuais manifestações, por escrito, encaminhadas pelos acionistas presentes à mesa da AGE, através do e-mail [ri@mutual.club](mailto:ri@mutual.club), até o final da realização da AGE, serão anexadas à ata caso expressamente solicitado. A fim de auxiliar os acionistas presentes, a Companhia fornecerá suporte técnico pelo e-mail [ri@mutual.club](mailto:ri@mutual.club).

Marciliano José Naves de Freitas Azevedo  
Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://monitormercantil.com.br/caderno-digital>